



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

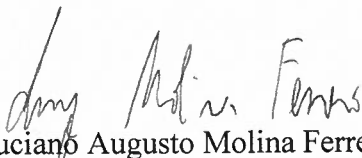
Ofício GP 51/19

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000002

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escrivão Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Ofício Contabilidade nº 040/2019

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de materiais de consumo sendo, gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina e materiais de limpeza e produtos para higienização no valor total de R\$ 5.383.00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.07.12. /Gêneros Alimentícios de copa e cantina;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.21. /Material de Copa e Cozinha;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.22. /Material de limpeza e produtos de higienização.
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.26. /Material elétrico e eletrônico;

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela
Contadora

JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Qtde	Descrição do item	Valor Total	gêneros alimentícios	copa e cozinha	Material de Limpeza	Material Elétrico eletrônico
55	Açúcar cristal – 5 kg	411,95	411,95			
8	Adoçante com stévia – 80 ml	35,12	35,12			
50	Álcool – 1L	159,50			159,50	
3	Amaciante para roupas – 2L	9,57			9,57	
8	(aromas variados) – 360 ml	68,72			68,72	
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	33,90	33,90			
30	Biscoito Integral – 400 g	128,70	128,70			
220	140 g	385,00	385,00			
4	Botijão de gás – 13 kg	307,60		307,60		
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	2234,40	2.234,40			
50	Chá mate a granel (origin) – 250 g	294,50	294,50			
10	Coador de pano para café – tamanho grande	36,90		36,90		
16	pequeno	129,15		129,15		
35	Detergente (neutro) – 500 ml	48,65			48,65	
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	26,90			26,90	
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	60,64		60,64		
20	Guardanapo de pano atalhado	99,80		99,80		
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	119,00		119,00		
3	Inseticida a base d'água – 450 ml	25,77			25,77	
80	Leite Integral longa vida – 1L	183,20	183,20			
4	Margarina c/ sal – 500 g	14,76	14,76			
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	59,88			59,88	
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4	17,98				17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4	65,94				65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5	12,58			12,58	
16	Sabão em pó – 500 g	63,84			63,84	
105	Suco néctar (sabor varia) – 1L	313,95	313,95			
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)	34,90			34,90	
	TOTAL	5.382,80				
	TOTAL		4.035,48	753,09	510,31	83,92
	TOTAL					5.382,80

Camara Municipal de Apucarana

000005

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

No Reserva ..: 00001 Processo de Compra: Ano: Data: 06/08/2019
 Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Funcional ...: 01.03100012.107.000 Manutencao das atividades da Camara Municipal
 Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 199
 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

----- Valores -----

Reservado ..: 5.383,00
 Estornado ..: 0,00
 Baixado ...: 0,00
 Saldo: 5.383,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
06/08/2019	Reserva de Dotacao				5.383,00
	PROC.ADM. No13/2019	-MATERIAL DE COPA E COZINHA E			
	OUTROS				


JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0

000008

TATIANA COUTINHO DOS SANTOS CIA LTDA
 CNPJ: 13.704.111/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055956879
 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO Nº1452, JARDIM PONTA GROSSA

Mercadorias

QUAN.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCAS	R\$ UNI	R\$ TOTAL
55	UND	açucar	globo	R\$ 8,45	R\$ 464,75
8	UND	adoçante com stevia 80ml	adocyl	R\$ 0,97	R\$ 7,76
50	UND.	alcool 1 lt	araucaria	R\$ 3,88	R\$ 194,00
3	UND.	amaciante de roupas	confort	R\$ 9,75	R\$ 29,25
8	UND.	aromatizante para ambiente	glade	R\$ 8,95	R\$ 71,60
10	UND.	biscoito agua e sal	isabela	R\$ 3,59	R\$ 35,90
30	UND.	biscoito integral 400g	marilan	R\$ 4,85	R\$ 145,50
220	UND.	biscoito wafer (sabores variados)	bauducco	R\$ 1,69	R\$ 371,80
4	UND.	botijão de gas 13kg		R\$ 67,40	R\$ 269,60
280	UND.	café torrado 500g vacuo	3 corações	R\$ 8,45	R\$ 2.366,00
50	UND.	cha mate granel 250g	matte leão	R\$ 6,75	R\$ 337,50
10	UND.	coador de pano para café	jandaia	R\$ 4,79	R\$ 47,90
16	UND.	coador de pano para café pequeno	jandaia	R\$ 3,89	R\$ 62,24
35	UND.	detergente (neutro) 500ml	limpol	R\$ 1,59	R\$ 55,65
10	UND.	esponja para louça dupla face c/4	esfrebom	R\$ 3,75	R\$ 37,50
16	UND.	flanela para limpeza -grande	fortlimp	R\$ 5,45	R\$ 87,20
20	UND.	guardanapo de pano atalhado	flabom	R\$ 7,49	R\$ 149,80
140	UND.	guardanapo de papel 23*22 cm	santepel	R\$ 1,09	R\$ 152,60
3	UND.	inseticidaa base d'agua	SBP	R\$ 9,45	R\$ 28,35
80	UND.	leite integral	lider	R\$ 2,89	R\$ 231,20
4	UND.	margarina c/sal 500g	qualy	R\$ 5,45	R\$ 21,80
12	UND.	pano de chão -saco alvejado duplo	maximo	R\$ 5,95	R\$ 71,40
2	UND.	pilha alcalina AA c/4	panasonic	R\$ 12,25	R\$ 24,50
6	UND.	pilha alcalina AAA c/4	panasonic	R\$ 13,45	R\$ 80,70
2	UND.	sabão em pedra c/5	ypê	R\$ 6,99	R\$ 13,98
16	UND.	sabão em pó 500g	tixan	R\$ 4,75	R\$ 76,00
105	UND.	suco nectar (variados)	purity	R\$ 3,69	R\$ 387,45
5	UND.	toalha para rosto felpuda /branca	glade	R\$ 8,95	R\$ 44,75
TOTAL:					R\$ 5.866,68

Ivan Lucio Garcia
 Chefe de T.I. / Licitações
 Matrícula: 100014-4/1

ALVORADA

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA/LIMPEZA) - MERCADO

000007

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses
(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
55	Açúcar cristal – 5 kg	Alto Alegre	8,99	494,45
8	Adoçante com stévia – 80 ml	Adocyl	5,59	44,72
50	Álcool – 1L	Araucaria	3,99	199,50
3	Amaciante para roupas – 2L	Confort	14,59	43,77
8	Aromatizante para ambiente (aromas variados) – 360 ml	Coala	8,99	71,92
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	Isabela	3,99	39,90
30	Biscoito Integral – 400g	Isabela	4,59	137,70
220	Biscoito Wafer (sabores variados) – 140 g	Bauducco	1,79	393,80
	Botijão de gás – 13 kg	Não	Não	Não
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	3 corações	8,59	2.405,20
50	Chá mate a granel (original) – 250 g	Matte Leão	5,99	299,50
10	Coador de pano para café – tamanho grande	Jandaia	2,29	22,90
16	Coador de pano para chá – tamanho pequeno	Flabon	2,29	36,64
35	Detergente (neutro) – 500 ml	Minuano	1,39	48,65
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	Esfrebom	2,79	27,90
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	Flabom	1,99	31,84
20	Guardanapo de pano atalhado	SaporePanosul	3,59	71,80
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pactec/ 50 unids	Maxim	1,29	180,60
3	Inseticida a base d'água – 450 ml	SBP	9,98	29,94
80	Leite Integral longa vida – 1L	Lider	2,59	207,20
4	Margarina c/ sal – 500 g	Qualy	5,69	22,76
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	Panosul	2,99	35,88
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic	4,59	9,18
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic	7,80	59,88
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5 unids	Ypê	5,99	11,98
16	Sabão em pó – 500 g	Tixan	5,99	95,84
105	Suco néctar (sabores variados) – 1L	Purity	3,59	376,95
5	Toalha felpuda para rosto (cores)	Panosul	8,59	42,95

Total deste orçamento: R\$ 5.443,35 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.I. / Licitações
Matricula: 100014-4/1

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA/LIMPEZA) - MERCADO

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
55	Açúcar cristal – 5 kg	GLOBO	7,49	411,95
8	Adoçante com stévia – 80 ml	ADOCYL	4,39	35,12
50	Álcool – 1L	ARAUCARIA	3,19	159,5
3	Amaciante para roupas – 2L	ConforT	10,99	9,57
8	Aromatizante para ambiente (aromas variados) – 360 ml	BOM AR	8,59	68,72
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	MARILAN	3,39	33,9
30	Biscoito Integral – 400 g	MARILAN	4,29	128,7
220	Biscoito Wafer (sabores variados) – 140 g	Bauducco	1,69	385
4	Botijão de gás – 13 kg		76,90	307,6
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	3 corações	7,98	2234,4
50	Chá mate a granel (original) – 250 g	Matte Leão	5,89	294,5
10	Coador de pano para café – tamanho grande	Coabem	3,69	36,9
16	Coador de pano para chá – tamanho pequeno	Coabem	3,69	129,15
35	Detergente (neutro) – 500 ml	Limpol	1,39	48,65
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	Esfrebom	2,69	26,9
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	Martimpanos 310332	3,79	60,64
20	Guardanapo de pano atalhado	Martimpanos 389369	4,99	99,80
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	Tropicos	0,85	119,00
3	Inseticida a base d' água – 450 ml	Sbp 468231	8,59	25,77
80	Leite Integral longa vida – 1L	piracanjuba	2,29	183,20
4	Margarina c/ sal – 500 g	Doriana	3,69	14,76
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	Martimpanos 491929	4,99	59,88
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic 378442	8,99	17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic 378460	10,99	65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5 unids	Ypê	6,29	12,58
16	Sabão em pó – 500 g	Klip coco	3,99	63,84
105	Suco néctar (sabores variados) – 1L	Purity	2,99	313,95
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)		6,98	34,9

Valor Total R\$ 5.383,00

Ivan Lucio Garcia
 Chefe de T.I. / Licitações
 Matrícula: 100014-4/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.397.455/0003-53

Certidão nº: 180043723/2019

Expedição: 14/08/2019, às 09:10:47

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.397.455/0003-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
CNPJ: 75.397.455/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:04 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **89F2.AE22.D286.A689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000011

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.397.455/0003-53

Razão Social: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço: PRACA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 09 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86800-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102465281403727

Informação obtida em 14/08/2019 09:13:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

ADEMIR MOLINARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 26/04/1985, residente e domiciliado na Rua Rolinhas, 536, Apto. 501, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-030 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Falcão, 1185, Apto. 601, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-165 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Arapongas, 669, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço residencial do sócio **ADEMIR MOLINARI**, já qualificado, constante na cláusula primeira da Trigésima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20121346986 em 15/03/2012 e preâmbulo da Trigésima Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, fica alterado para Rua Pombas, 292, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-020.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço residencial do sócio **NEIMAR MOLINARI**, já qualificado, constante na cláusula primeira da Trigésima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20121346986 em 15/03/2012 e preâmbulo da Trigésima Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, fica alterado para Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-030.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.**

CLÁUSULA QUARTA – A filial, situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 09, Centro, Apucarana – PR., CEP 86800-680, inscrita no CNPJ 75.397.455/0003-53, registrada sob NIRE nº 41901294849 em 27/08/2012 que tinha por objeto social a exploração do ramo de Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

CLAUSULA QUINTA - O sócio **ADEMIR MOLINARI**, já qualificado, que possui 474.000 (quatrocentos e setenta e quatro mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$-474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) ao sócio **NEIMAR MOLINARI**, já qualificado, **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO.**

CLAUSULA SEXTA - O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas acima citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
ADEMIR MOLINARI	50.00	316.000,00	316.000,00
NEIMAR MOLINARI	50.00	316.000,00	316.000,00
TOTAIS	100.00	632.000,00	632.000,00

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a **ADEMIR MOLINARI** e **NEIMAR MOLINARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

Parágrafo Único – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferêcia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferêcia, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos divididos ou suportados poderão ser distribuídos mensal ou anualmente, aos sócios, segundo critérios adotados de comum acordo pelos mesmos em cada distribuição, devendo ser obedecido o critério de proporcionalidade na participação do capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

ADEMIR MOLINARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 26/04/1985, residente e domiciliado na Rua Pombas, 292, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-020 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Arapongas, 669,

Adm
Neimar

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

Centro, Araçongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, e tem sede e domicílio na Avenida Araçongas, 669, Centro, Araçongas - PR, CEP 86700-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade permanece com a filial, situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 09, Centro, Apucarana - PR., CEP 86800-680, inscrita no CNPJ 75.397.455/0003-53, registrada sob NIRE nº 41901294849 em 27/08/2012, onde explora a mesma atividade da matriz, ou seja, Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto é: Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/1/1961 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$-632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), divididos em 632.000 (seiscentos e trinta e duas mil) quotas de R\$-1,00-(hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
ADEMIR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
NEIMAR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
TOTAL	100.00	632.000	632.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

4
000015

Adh -
Neimar

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031**

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ADEMIR MOLINARI** e **NEIMAR MOLINARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos divididos ou suportados poderão ser distribuídos mensal ou anualmente, aos sócios, segundo critérios adotados de comum acordo pelos mesmos em cada distribuição, devendo ser obedecido o critério de proporcionalidade na participação do capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada par a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com aprova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Adm.
Neimar

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91
NIRE 41201638031

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

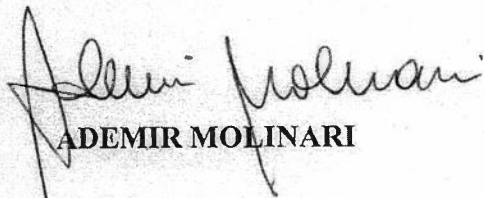
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade será regida pelo contrato social, pelos artigos da lei nº 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapongas, 28 de outubro de 2016.

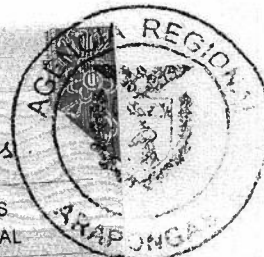

ADEMIR MOLINARI


NEIMAR MOLINARI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017
SOB NÚMERO: 20170942732
Protocolo: 17/094273-2, DE 19/01/2017
Empresa: 41 2 0163803 1
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





420 "CASA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" 003018

Os abaixo assinados, JOÃO FREDERICO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 221379, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 21/5/1.955, JOSÉ DIRCEU FREDERICO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 288.629, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 9/8/1957 e NILO SONNI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. Geral Nº 148.893, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba em 30/8/1948, todos residentes e domiciliados em Arapongas, Estado do Paraná, pelo presente instrumento particular de contrato, ajustam e contratam entre si uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, regulando-se a mesma pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A sociedade girará sob a denominação social de "CASA ALIANÇA LTDA.," tem por fim e objetivo a exploração de "SABONETES e MOLHADOS", com sede em Arapongas, Estado do Paraná, podendo instalar depósitos ou filiais dentro ou fora do Estado;

2ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir do dia 2 de Janeiro de 1961;

3ª) - O capital social é de Cr. \$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 21 (vinte e uma) cotas iguais de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada, assim subscritas: JOÃO FREDERICO: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); JOSÉ DIRCEU FREDERICO: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e NILO SONNI: - 7 (sete) cotas de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no valor total de Cr. \$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). A duração, digo, responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social;

4ª) - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio João Frederico e na ausência deste, exercerão os sócios José Dirceu Frederico e Nilo Sonni que poderão também usar a firma social, na ausência do sócio gerente, mas somente em negócios sociais, sendo expressamente proibido empregá-la em negócios e operações estranhas, assim como em fianças, endossos, abonos e avais de favor;

5ª) - Para as despesas particulares, poderão os sócios João Frederico, José Dirceu Frederico e Nilo Sonni, retirar mensalmente o que prevê a Lei do Imposto de Renda, a qual será debitada a conta de Despesas Gerais da Sociedade;

6ª) - Todos os sócios obrigam-se com seu trabalho e atividade cooperar para o bom desenvolvimento e progresso dos negócios sociais, sem direito a qualquer remuneração, além das retiradas mensais dos lucros que serão distribuídos pela forma estatuída na cláusula 7ª (sétima) do presente contrato social;

7ª) - Os lucros líquidos apurados, assim como os prejuízos verificados em cada exercício, encerrando-se o Balanço Geral em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos igualmente entre os sócios;

8ª) - Em caso de um dos sócios ou herdeiros desejarem deixar a sociedade, obedecidas as disposições do presente contrato, receberá no ato 10% (deis por cento) de todo os seus haveres na sociedade e o restante em prestações mensais, de acordo com o entendimento a ser

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

000019

9ª) - O falecimento de qualquer dos sócios da sociedade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum, os direitos a cota capital, que tomarão parte ativa na sociedade, ou preferindo a retirada da sociedade, os haveres dos sócios falecido serão pagos, aos herdeiros ou sucessores, de acôrdo com o Balanço que então - realizar-se-a extraordinariamente, cujo pagamento será efetuado de acôrdo com o entendimento a ser feito na ocasião;

10ª) - Nenhum dos sócios poderá transferir ou ceder a sua cota capital à terceiros, estranhos á sociedade, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão preferência na aquisição da cota capital que qualquer dos sócios queira dispôr;

11ª) - As causas judiciais, oriundas do presente contrato social, terão por fôro o da comarca de Arapongas, Estado do Paraná;

12ª) - Os casos omissos neste contrato social, serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, pelo Código Comercial Brasileiro e pelas Leis subsequentes;

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente o presente contrato social, oujas 5(cinco) vias de igual teor e para um só efeito, assinam - com as testemunhas abaixo, das quais a 1ª(primeira) via legalmente selada, será arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devidamente anotadas pertencerão aos sócios.

Arapongas, 24 de fevereiro de 1.961.

João Frederico
Jose Rivan Frederico
Elis Sami

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

C. F. ARAPONGAS
Pagou a importância de Cr\$ 8400,00
conforme taxa do selo por verba nº
26
em 24 de fevereiro de 1961

TABELIONATO GRASSANO

Reconheço verdadeira a firma supra
em número de cinco
(5) reconhecido de mim.

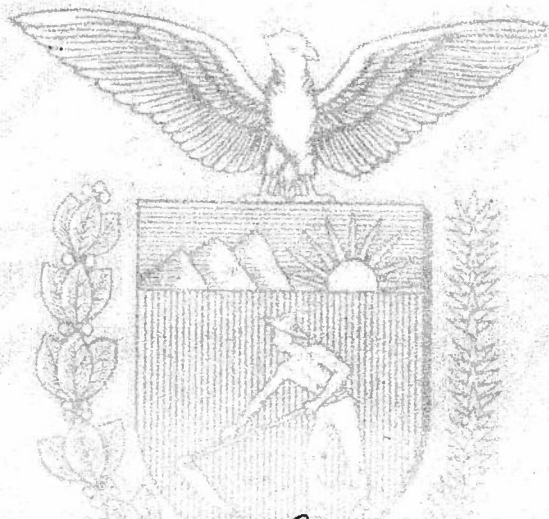
Doa fé.
Em test. de verdade.
Arapongas, 27 de fevereiro de 1961
Ricardo Antonio Grassano
1º TABELIAN



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

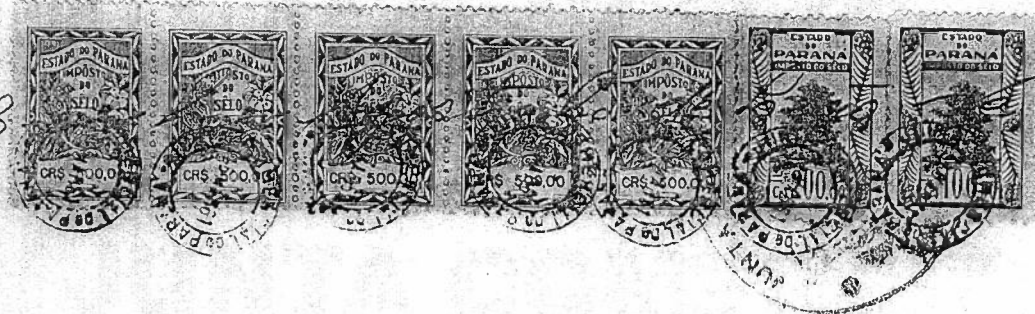


000020



47.282
16-3-61

8.400,00
2.800,00
F. Maranhão





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

Proc. nº 13/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 11/2019

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais).

- SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA (ALVORADA) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.443,35 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

- TATIANA COUTINHO DOS SANTOS CIA LTDA (ECONÔMICO) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.866,68 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem

1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000022


qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 07 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 02/2019


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 14 de agosto de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2019, referente ao Processo Administrativo nº 13/2019, tendo como objeto a aquisição materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2019

Dispensa de licitação 11/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.


Na contratação da compra de materiais de copa e cozinha, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

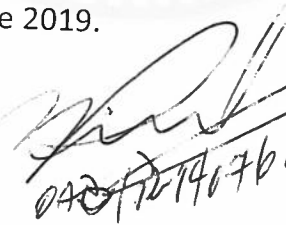
A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.066


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.066



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

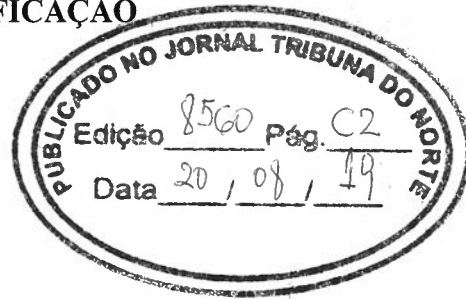
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Administrativo nº 13/2019



Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000026

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2019
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.560
PÁG. C – Nº 02

TERMO DE RATIFICAÇÃO


**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

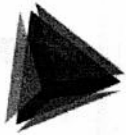
Dispensa de Licitação nº 11/2019
Processo Administrativo nº 13/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 19 de agosto de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara


Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.J. / Licitações
Matrícula: 100014-4/1



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.383,00
Data Publicação Termo ratificação	20/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000028

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 13/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

CONTRATO nº 44 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Arapongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) conforme ANEXO I.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA⁰⁰⁰⁰²⁹

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000030

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

CONTRATANTE


SUPERMERCADO ALIANÇA
LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000008

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA) - MERCADO

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses
(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
55	Açúcar cristal – 5 kg	GLOBO	7,49	411,95
8	Adoçante com stévia – 80 ml	ADOCYL	4,39	35,12
50	Álcool – 1L	ARAUCARIA	3,19	159,5
3	Amaciante para roupas – 2L	ConforT	10,99	9,57
8	Aromatizante para ambiente (aromas variados) – 360 ml	BOM AR	8,59	68,72
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	MARILAN	3,39	33,9
30	Biscoito Integral – 400 g	MARILAN	4,29	128,7
220	Biscoito Wafer (sabores variados) – 140 g	Bauducco	1,69	385
4	Botijão de gás – 13 kg		76,90	307,6
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	3 corações	7,98	2234,4
50	Chá mate a granel (original) – 250 g	Matte Leão	5,89	294,5
10	Coador de pano para café – tamanho grande	Coabem	3,69	36,9
16	Coador de pano para chá – tamanho pequeno	Coabem	3,69	129,15
35	Detergente (neutro) – 500 ml	Limpol	1,39	48,65
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	Esfrebom	2,69	26,9
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	Martimpanos 310332	3,79	60,64
20	Guardanapo de pano atoalhado	Martimpanos 389369	4,99	99,80
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	Tropicos	0,85	119,00
3	Inseticida a base d'água – 450 ml	Sbp 468231	8,59	25,77
80	Leite Integral longa vida – 1L	piracanjuba	2,29	183,20
4	Margarina c/ sal – 500 g	Doriana	3,69	14,76



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000032

12	Pano de chão – saco alvejado duplo	Martimpanos 491929	4,99	59,88
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic 378442	8,99	17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4 unidades	Panasonic 378460	10,99	65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5 unids	Ypê	6,29	12,58
16	Sabão em pó – 500 g	Klip coco	3,99	63,84
105	Suco néctar (sabores variados) – 1L	Purity	2,99	313,95
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)		6,98	34,9

Valor Total R\$ 5.383,00

Adi.



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000492/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300712 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 367.803,47	Valor do Empenho 4.035,48	Saldo Atual 363.767,99
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	55	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: ACUCAR CRISTAL 5KG.	7,49	411,95
02	8	ADOCANTE COM STEVIA -80ML	4,39	35,12
03	10	BISCOITO AGUA E SAL -400G	3,39	33,90
04	30	BISCOITO INTEGRAL 400G.	4,29	128,70
05	220	BISCOITO INTEGRAL 140G	1,75	385,00
06	280	CAFE TRADICIONAL A VACUO 500G	7,98	2.234,40
07	50	CHA MATE A GRANEL (ORIGINAL) 250G.	5,89	294,50
08	80	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1L	2,29	183,20
09	4	MARGARINA C/SAL 500G	3,69	14,76
10	105	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) - 1L. TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E COZINHA		

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Contador
Jociele Gonzela
CRC 061008/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____
Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Data ____/____/____.



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000034

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000492/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300712 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 04711

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 367.803,47	Valor do Empenho 4.035,48	Saldo Atual 363.767,99
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		CONF DOCS ANEXOS.	2,99	313,95

Local da Entrega	Valor Líquido	4.035,48
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	_____ Contador Jociele Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil e trinta e cinco reais e ** quarenta e oito centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

 Data ____/____/____
 Credor

 Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000035

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000493/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302100 MATERIAL DE COPA E COZINHA
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 06462

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.767,99	Valor do Empenho 753,09	Saldo Atual 363.014,90
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: BOTIJAO DE GAS 13KG	76,90	307,60
02	10	COADOR DE PANO PARA CAFE -TAMANHO GRANDE	3,69	36,90
03	1	16 COADORES DE PANO PARA CAFE TAMANHO PEQUENO.	129,15	129,15
04	16	FLANELA PARA LIMPEZA -TAMANHO GRANDE	3,79	60,64
05	20	GUARDANAPO DE PANO ATOALHADO	4,99	99,80
06	140	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22CM -PCT C/ 50 UNIDADES. TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA CONF DOCS ANEXOS.	0,85	119,00

Local da Entrega

Valor Líquido

753,09

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Contador
Jociele Gonzela
CRC 061008/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (setecentos e cinquenta e tres reais e nove centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____
Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____



CÓPIA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

000036

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000493/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento 3390302100 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 06462

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.767,99	Valor do Empenho 753,09	Saldo Atual 363.014,90
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: BOTIJAO DE GAS 13KG	76,90	307,60
02	10	COADOR DE PANO PARA CAFE -TAMANHO GRANDE	3,69	36,90
03	1	16 COADORES DE PANO PARA CAFE TAMANHO PEQUENO.	129,15	129,15
04	16	FLANELA PARA LIMPEZA -TAMANHO GRANDE	3,79	60,64
05	20	GUARDANAPO DE PANO ATOALHADO	4,99	99,80
06	140	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22CM -PCT C/ 50 UNIDADES. TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA CONF DOCS ANEXOS.	0,85	119,00

Local da Entrega	Valor Líquido	753,09
------------------	----------------------	--------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Contador Jociete Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (setecentos e cinquenta e tres reais e nove centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000037

NOTA DE EMPENHO**1ª VIA**

Número do Empenho 000494/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 01813

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.014,90	Valor do Empenho 510,31	Saldo Atual 362.504,59
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: ALCOOL 1L	3,19	159,50
02	3	AMANCIANTE PARA ROUPAS 2L	3,19	9,57
03	8	AMACIANTE PARA ROUPAS AROMAS VARIADOS -360ML	8,59	68,72
04	35	DETERGENTE (NEUTRO) 500ML	1,39	48,65
05	10	ESPONJA PARA LOUCA DUPLA FACE -PCT C/ 4 UNIDADES.	2,69	26,90
06	3	INSETICIDA A BASE D'AGUA 450 ML	8,59	25,77
07	12	PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO DUPLO	4,99	59,88
08	2	SABAO EM PEDRA -PCT C/ 5 UNIDADES	6,29	12,58
09	16	SABAO EM PO 500G	3,99	63,84
10	5	TOALHA FELPUDA PARA ROSTO COR BRANCA.TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019		

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Contador
Jociele Gonzela
CRC 061008/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Data ____/____/____.

003003



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

CÓPIA
00001/2019

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
00001/2019	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta	00199
Conta	01813

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	11		11	21/08/19	31/12/19
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
414.666,05	363.014,90	510,31	362.504,59		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		REF FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO CONF DOCS ANEXOS.	6,98	34,90

Local da Entrega **Valor Líquido** 510,31

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	Contador Jociele Gonzela CRC 061008/O PR
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e dez reais e trinta e um centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000039
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000495/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302600 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 04987

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 362.504,59	Valor do Empenho 83,92	Saldo Atual 362.420,67
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: PILHA ALCALINA AA -PCT C/4.	8,99	17,98
02	6	PILHA ALCALINA AAA -PCT C/4 .TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO CONF DOCS ANEXOS.	10,99	65,94

Local da Entrega	Valor Líquido	83,92
------------------	----------------------	-------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Contador Jociete Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitenta e tres reais e noventa e dois centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____